



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Câmara

LEI Nº 1.109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1100, DE 20/11/2009 QUE *DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013*, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1086, DE 18/06/2009 *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010* E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 011 - Serviços Urbanos e Áreas Públicas - do PPA 2010/2013 da Lei nº 1100/2009 - Operação de Crédito destinada a projeto de aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - Novo SOMMA.**

Art. 2 - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.05 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Serviços Urbanos e Áreas Públicas

Proj/Atividade: 15.122.011.1.0027 - Aquisição de Equipamentos do Programa NOVO SOMMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente..... R\$500.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

2.1.10.00.00 - Operações de Crédito Internas ...R\$ 500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2010.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 011 - Serviços Urbanos e Áreas Públicas - do PPA 2010/2013 da Lei nº 1100/2009 - Operação de Crédito destinada a projeto de aquisição de patrulha autorizada e fortalecimento institucional no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - Novo SOMMA.

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010. Igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das receitas, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação: